

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 49

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente Vereador ROBERSON JEAN CARDOSO, e de outro lado a Empresa CONECTSUL- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Alcides Alfonsin, 360, sala 01, centro, Tapes-RS, representada neste ato pelo Sr. Derli Pereira Júnior, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 940.421.440-04, RG 7068304547, com endereço à rua Alcides Alfonsin, 360, Centro, Tapes-RS, doravante denominada CONTRATADA, após regular contratação, resolvem aditar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR o contrato de prestação de serviços nº 49/2011 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2012, nos termos da cláusula terceira do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica incluída na cláusula quarta do contrato primitivo, que a nota fiscal será emitida até o 2º dia útil do mês subsequente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Sertão Santana, 30 de novembro de 2012.

**ROBERSON JEAN CARDOSO
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃO SANTANA
CONTRATANTE**

**DERLI PEREIRA JÚNIOR
CONECTSUL COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**

Dra. Suzy D'Arisbo Feiden
Assessora Jurídica CM Sertão Santana
OAB/RS Nº 9880

Visto em: ____/____/____

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**